



Município de Farol

DECRETO Nº 2044/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 292.377,40 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO I, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI Nº 945, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 292.377,40 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 6 – SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2605- CONVENIO COM ENTIDADES-COMCAM		Funcional: 06.001.10.302.0074.2605	
189	3171700000- Rateio pela participação em Consorcio Publico	12494	292.377,40
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			292.377,40

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias por remanejamento, em igual valor, a seguir especificadas:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 6 – SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2605- CONVENIO COM ENTIDADES-COMCAM		Funcional: 06.001.10.302.0074.2605	
189	3171700000- Rateio pela participação em Consorcio Publico	22494	292.377,40
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			292.377,40

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 917/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 936/2022 e Lei Orçamentária Anual nº 945/2022, para o exercício de 2023, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 14 de agosto de 2023.

OCLECIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal